



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quarta-feira • 24 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 3308

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto nº 316 de 22 de Novembro de 2021** - Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Cravolândia, Estado da Bahia e dá outras providências.
- **Portaria nº 023 de 22 de Novembro de 2021** - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto nº 316 da Prefeita municipal de Cravolândia.
- **Resolução do CMS nº 001/2021, de 19 de Novembro de 2021** - Dispõe sobre a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Cravolândia-Bahia e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YRUESV0P8LLRMBKTBLM8CG

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLANDIA
Praça Lomanto Junior, N° 01 – Centro
Tel.:(073) 3545-2249
CNPJ 13763396/0001-70
Cravolândia – Bahia
CEP.: 45.330-000



DECRETO Nº 316 de 22 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Cravolândia, Estado da Bahia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal visa a continuação de políticas públicas que possam desenvolver o SUS na direção da superação de seus desafios, a partir de um diagnóstico da situação da saúde e das propostas aprovadas no relatório final da Conferência Municipal e, assim qualificar ainda mais o trabalho da gestão durante o período de vigência do Plano Municipal da saúde, 2021-2024;

CONSIDERANDO o quanto apresentado no ofício nº 006/2021 de 19 de novembro de 2021, expedido pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, encaminhando Resolução nº 001/2021, de 19 de novembro que **DIVULGA** o resultado final da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 19 de novembro, onde foi aprovada a realização a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “*Os enfrentamentos do SUS em uma pandemia*”, a ser realizada no dia 26 de novembro deste ano em curso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2021, com o tema: *Os enfrentamentos do SUS em uma pandemia*”.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá Regimento Especial dispendo sobre a organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde e nomeará sua Comissão Organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Cravolândia correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cravolândia-Ba, 22 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAUJO
Prefeita Municipal de Cravolândia

Ednalva de Oliveira Mendes
Secretária Municipal de Saúde

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLANDIA
Praça Lomanto Junior, N° 01 – Centro
Tel.:(073) 3545-2249
CNPJ 13763396/0001-70
Cravolândia – Bahia
CEP.: 45.330-000



PORTARIA Nº 023 de 22 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cravolândia e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal visa a continuação de políticas que possam desenvolver o SUS na direção da superação de seus desafios, a partir de um diagnóstico da situação da saúde e das propostas aprovadas no relatório da Conferência Municipal e, assim qualificar ainda mais o trabalho da gestão durante o período de vigência do Plano Municipal;

CONSIDERANDO o quanto apresentado no ofício nº 005/2021 de 19 de novembro de 2021, expedido pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, encaminhando Resolução nº 001/2021, de 19 de novembro que **DIVULGA** o resultado final da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 19 de novembro, onde foi aprovada a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “*Os enfrentamentos do SUS em uma pandemia*”, a ser realizada no dia 26 de novembro deste de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto nº 316 da Prefeita municipal de Cravolândia.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida por seu Presidente e na ausência deste, pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no Centro Cultural José Ribeiro de Almeida, em 26 de novembro de 2021, com o tema: “*Os enfrentamentos do SUS em uma pandemia*”.

Art. 4º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde definirá, para o desenvolvimento de suas ações, a seguinte estrutura:

- I. Presidente – Secretária Municipal de Saúde: **Ednalva de Oliveira Mendes**
- II. Coordenador Geral – Presidente do Conselho M. Saúde: **Adalberto José de Almeida Ferrari**
- III. Coordenadores Adjuntos: **Luana Germano de Andrade e Ilca Morbeck Dias**
- IV. Secretário Executivo e Relatores: **Isaías Soares Júnior e Adalberto José de Almeida Ferrari**
- V. Secretários de Mobilização e Credenciamento: **Mônica Gonçalves e Juliana Pereira**
- VI. Secretário de Divulgação e Comunicação: **Adenilson Ramos de Jesus e Diogo Campos**
- VII. Tesoureiro: **Arlene Santos Sodré.**

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- **Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

- **Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da 7ª Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

- **Secretário Executivo e Relatores:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral e elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados e elaborar o Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

- **Secretários de Mobilização e Credenciamento:** Se responsabilizará pelos ofícios convocatórios, convites, credenciamento dos delegados, frequências, atestados de comparecimento e certificados.

- **Tesoureiro:** Se encarregará de toda a parte contábil e prestação de contas da 7ª Conferência Municipal da Saúde de Cravolândia.

Art. 7º - Os Relatórios das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da 7ª Conferência de Saúde.

Art. 8º - Os demais delegados prestadores/gestores e trabalhadores de saúde serão eleitos nas Plenárias das Reuniões nas UBS e na 7ª Conferência serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 10º - Os casos omissos que por ventura venham a ocorrer serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Cravolândia-Bahia, fundamentando suas decisões com base no Regimento Interno da 7ª Conferência de Saúde.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cravolândia-Ba, 22 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ednalva de Oliveira Mendes
Secretária Municipal de Saúde

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAUJO
Prefeita Municipal de Cravolândia

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela Lei Municipal nº 139, de 23 de maio de 1989.
Amparado pelo Artigo 177 da Lei Orgânica do município de Cravolândia, Reformulada em 15 de dezembro de 2008.
Rua Alcides José de Souza, S/N – Centro / CEP.: 45330-000
Tel.: (73) 3545-2249 / (73) 98817-6772 / 98813-7032
CNPJ - 13.763.396/0001-70



RESOLUÇÃO DO CMS Nº 001/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Cravolândia-Bahia e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho, no artigo 18º do Capítulo V que trata DAS REUNIÕES, amparadas pela Lei Municipal nº 139/89 de 23 de maio de 1989, Lei que criou este Conselho, considerando as deliberações votadas na reunião Ordinária do dia 19 de novembro de 2021, quando fora discutido e aprovado, por unanimidade, a Realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2021, nesta cidade de Cravolândia, **RESOLVE**:

Art. 1º - Divulgar o resultado final da referida reunião de 19 de novembro de onde foi aprovada a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “*Os enfrentamentos do SUS em uma pandemia*”, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2021.

Art. 2º - Encaminhar o resultado de que trata o caput do Artigo 1º para a Secretaria Municipal de Saúde, dando ciência ao seu representante legal e para o Poder Executivo Municipal com o objetivo de que seja feito o Decreto de Convocação da referida Conferência e que assim se dê ampla publicidade no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cravolândia, Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, em 19 de novembro de 2021.

Adalberto José de Almeida Ferrari
- Presidente CMS -